



Homologado em 11/03/2022, DODF nº 49, de 14/03/2022, pag. 7.
Portaria nº 216, de 11/03/2022, DODF nº 49, de 14/03/2022, pag. 6.

PARECER Nº 21/2022-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00081297/2020-60

Interessado: **Escolinha de Educação Infantil Turma do Mickey**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2026, a Escolinha de Educação Infantil Turma do Mickey; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; aprova o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 6 de maio de 2020, de interesse da Escolinha de Educação Infantil Turma do Mickey, situada na Quadra 1, Conjunto H, Lote 10, Arapoanga, Planaltina - Distrito Federal, mantida por Dayane de Oliveira Ramalho, com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.765.800/0001-52, trata do pleito de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, bem como a aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Insta registrar que a instituição educacional iniciou seu funcionamento sem o devido amparo legal, conforme constatado na visita de inspeção *in loco*, em 4 de fevereiro de 2021, fato registrado em relatório técnico exarado pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, infringindo o disposto no art. 211 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnico-pedagógicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

A instituição educacional apresentou os documentos necessários à comprovação das condições legais de ocupação do imóvel, bem como Laudo de Engenheiro com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, atestando as condições do imóvel.

Em relação ao Certificado de Licenciamento, após diligências exaradas, tanto pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, como pela equipe técnico-pedagógica



deste Conselho, a instituição apresentou o documento, contemplando os órgãos licenciadores para todas as etapas requeridas.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas três visitas de inspeção *in loco*, em 4 de fevereiro de 2021, em 19 de fevereiro de 2021 e em 25 de fevereiro de 2021, ocasiões em que foram verificadas a estrutura física, a estrutura didático-pedagógica e metodológica, a escrituração escolar, e a habilitação dos docentes da instituição educacional, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Registra-se, da primeira visita de inspeção, a constatação do funcionamento irregular da instituição educacional, sendo verificado, na ocasião, que a instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias e que os recursos didático-pedagógicos estão de acordo com a oferta, apresentando consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis, conforme disposto no Manual da Secretaria Escolar do Distrito Federal e Regimento Escolar da Instituição Escolar.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

1. Missão

A instituição educacional tem como missão:

assegurar um ensino de qualidade, atuando de forma eficaz na Educação Infantil, criando condições e possibilidades para o desenvolvimento integral dos alunos da creche e da pré-escola, articular ações que contribuam para a formação de um cidadão ético, crítico, com valores humanísticos. Promover a formação de valores, atitudes e procedimentos para que os estudantes sejam pessoas ativas úteis à sua comunidade, a fim de resolver os desafios na sociedade em que estão inseridos, e que, ao mesmo tempo, tenham consciência do seu valor como pessoa e, dessa forma, dando valor ao próximo (*sic*)

2. Organização Pedagógica

A instituição oferta a Educação Básica, na etapa Educação Infantil, Creche e Pré-escola, organizada conforme registro abaixo, observada a idade legal para ingresso:

I – Creche:

- a) Berçário II - para crianças de 01 (um) ano a 01 (um) ano e 11 (onze) meses;
- b) Maternal I - para crianças de 02 (dois) anos de idade.
- c) Maternal II - para crianças de 03 (três) anos de idade.

II – Pré-escola:

- a) 1º Período - para crianças de 04 (quatro) anos de idade.



b) 2º Período - para crianças de 05 (cinco) anos de idade.

A Escolinha de Educação Infantil Turma do Mickey prevê a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI para o estudante com necessidade educacional especial e/ou deficiência, e com altas habilidades e/ou superdotação, a fim de garantir programação específica que possibilite o acompanhamento do processo de aprendizagem e a ambientação escolar.

O Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI consiste em estabelecer diretrizes tanto para os docentes como para os discentes, no que se refere ao processo pedagógico a ser desenvolvido, observando a identificação das necessidades educacionais específicas; a definição dos recursos necessários; a definição de metodologias pedagógicas apropriadas; a definição do uso de algum tipo de equipamento; o planejamento de atividades; a definição da necessidade de pessoal de apoio; a definição de formas e de estratégias para realização do processo de avaliação da aprendizagem; outros aspectos e observações necessárias aos docentes e discentes.

A instituição oferta os seguintes projetos interdisciplinares: Volta às aulas, Leitura em família, Alimentação saudável, Horta vai à sua casa, Consciência negra, Água, Sustentabilidade e meio ambiente, Estações do ano, Corpo humano, Sítio do pica-pau amarelo e Universo das cores.

3. Organização Curricular

Na Educação Infantil, o currículo está estruturado nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, no âmbito dos quais se organizam os cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimento; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

O currículo da Educação Infantil também prevê, conforme art. 100 da Resolução nº 2/2020-CEDF, os estudos de temas transversais, resguardando o devido aprofundamento, de acordo com o nível de maturidade das crianças e seus interesses.

4. Avaliação

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, fica estabelecido que a avaliação na Educação Infantil “far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental”.

A instituição educacional realizará a avaliação individual mensalmente, relatando as peculiaridades dos estudantes e os desenvolvimentos alcançados. Será feita observação das atividades e interações das crianças no cotidiano; acompanhamento do processo de aprendizagem, por meio de estratégias adequadas e planejadas, respeitando sempre a faixa etária da criança. Além disso, será feito um relatório individual descritivo, considerando os conhecimentos prévios do estudante.



O estudante, na Educação Infantil, é promovido automaticamente ao final do ano letivo.

5. Acompanhamento Estudantil

5.1 Plano de Permanência

O Plano de Permanência contempla a análise do trabalho escolar nas dimensões: gestão pedagógica; gestão das aprendizagens; gestão participativa; gestão de pessoas; gestão financeira e gestão administrativa. São desenvolvidas as seguintes ações para garantir a permanência do estudante na instituição educacional:

- organizar os espaços, tempos e materiais com intuito de promover a formação social, cognitiva e motora da criança e a promoção de momentos de socialização entre crianças e educadores;
- realizar relatórios com textos e desenhos infantis anexos, acrescidos ao registro do planejamento e do projeto, que são fundamentais para organizar o trabalho pedagógico e que permite o acompanhamento do aprendizado e do desenvolvimento do estudante;
- realizar encontros com a comunidade escolar e reunião de pais e mestres;
- qualificar os profissionais por meio de cursos e formação continuada;
- elaborar um plano de trabalho de acordo com os recursos necessários. Elaborar planilhas com controle de estoques.
- fazer levantamento das necessidades de materiais;
- garantir a qualidade no desempenho das crianças e dos profissionais que integram a escola, tendo como base uma gestão que prima pela transparência nos procedimentos administrativos e pedagógicos.

5.2 Estratégias para o Êxito Escolar

A Escolinha de Educação Infantil Turma do Mickey prevê, para o êxito escolar, a participação ativa dos docentes, elaboração de projetos que deem resultados e que possibilitem o repensar de práticas pedagógicas, garantindo a compreensão do conhecimento e de concepções acerca da criança, do educar, do cuidar, do brincar, do interagir, do respeito à diversidade, e do perfil do profissional que atua nessa faixa etária, a fim de que possam contribuir para uma prática pedagógica de qualidade.

Do acompanhamento do desempenho escolar, destaca-se:

- reorientar ou ratificar as práticas pedagógicas;
- proporcionar a análise de resultados;
- promover a articulação e discussão entre os resultados;
- assegurar a organização com vistas à melhoria da qualidade social da educação;



- qualificar e promover os profissionais para que possam melhorar a qualidade do trabalho pedagógico.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 100 (cem) artigos e 36 (trinta e seis) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaque para a estrutura organizacional administrativa e pedagógica; os direitos e os deveres dos discentes; os direitos, os deveres e as vedações dos docentes, dos pais e/ou responsáveis, da equipe gestora, dos profissionais da educação e dos demais profissionais.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2026, a Escolinha de Educação Infantil Turma do Mickey, situada na Quadra 1, Conjunto H, Lote 10, Arapoanga, Planaltina - Distrito Federal, mantida por Dayane de Oliveira Ramalho, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.765.800/0001-52;
- autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- validar os atos irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2020, ano de autuação do presente processo, até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- advertir a instituição educacional pela inobservância das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o Parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

ELIANA MOYSES MUSSI
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 22/2/2022

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Presidente da Câmara de Educação Básica do
Conselho de Educação do Distrito Federal



**ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 21/2022-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL**

Instituição Educacional: ESCOLINHA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DO MICKEY Etapa: Educação Infantil - Creche e Pré-escola Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual						
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE			PRÉ-ESCOLA	
		Berçário II (1 ano)	Maternal I (2 anos)	Maternal II (3 anos)	1º Período (4 anos)	2º Período (5 anos)
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamentos e imaginação Espaço, tempos, quantidades Relações e transformações	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (em horas)		55	55	55	55	55
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (em horas)		2.200	2.200	2.200	2.200	2.200
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição educacional: 7h às 18h. 2. Jornada, turno, horário das aulas: - Integral: 7h às 18h. 3. O horário constante do item 2 pode sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.						